ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8

Estudo Técnico Preliminar 93/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00229630/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados à Sede do 25º BPM/M e às suas Subunidades (1ª Cia PM, 2ª Cia PM, 1º Pel PM e 1º GP PM), visando à substituição de bens permanentes inservíveis, antieconômicos ou em avançado estado de desgaste decorrente do tempo e da intensidade de utilização, bem como à complementação e adequação da infraestrutura administrativa, operacional, de alojamento, instrução, alimentação e preparo físico da Unidade.

2.2. A necessidade da contratação decorre da constatação de insuficiência quantitativa e qualitativa dos materiais atualmente disponíveis, considerando que parte significativa dos bens existentes apresenta avarias, desgaste estrutural e comprometimento de funcionalidade, circunstâncias que prejudicam a adequada execução das atividades institucionais e a manutenção das condições ergonômicas e habitáveis no âmbito desta Unidade Operacional.

2.3. A aquisição pretendida visa garantir melhores condições de trabalho, habitabilidade, ergonomia, conservação de suprimentos, apoio logístico, instrução e condicionamento físico aos policiais militares. Dessa forma, contribui-se diretamente para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, para a maior eficiência no aproveitamento dos espaços institucionais e para a adequação das instalações às demandas vigentes do serviço policial militar, em conformidade com o planejamento administrativo da Unidade.

2.4. Sede do 25º BPM/M: os materiais destinados possuem as seguintes justificativas e finalidades institucionais:

2.4.1. Televisores de 43 polegadas: substituição dos bens patrimoniados sob os nºs 215014665 e 215014685, descarregados em razão de inservibilidade, visando restabelecer a disponibilidade de recursos audiovisuais utilizados em atividades operacionais e administrativas;

2.4.2. Processador de alimentos: apoio direto ao preparo das refeições produzidas diariamente no rancho da Unidade, otimizando o tempo de preparo e conferindo maior eficiência operacional às rotinas de alimentação do efetivo;

2.4.3. Camas beliche: substituição do bem patrimoniado sob o nº 206069408, instalado no alojamento feminino de praças, e ampliação/adequação da capacidade do alojamento destinado aos Oficiais (Capitães);

2.4.4. Poltronas giratórias: substituição dos bens patrimoniados sob os nºs 218033985, 218033986, 218033987, 217013301, 215014679, 215014680, 220025830, 220025831, 220025832 e 220025833, que se encontram danificados e sem condições de uso, visando adequar os postos de trabalho às normas vigentes de ergonomia e segurança;

2.4.5. Televisor de 75 polegadas: destinado à Sala de Reuniões e Instruções do Comando do 25º BPM/M. A aquisição de equipamento com dimensão de tela ampliada (75 polegadas) justifica-se pela necessidade técnica e ergonômica de garantir a perfeita visibilidade, legibilidade e nitidez de conteúdos e planilhas exibidos a médias e longas distâncias no ambiente, considerando a profundidade do recinto e a capacidade de acomodação de participantes em reuniões de Estado-Maior, preleções operacionais e instruções corporativas. A dimensão do display é indispensável para a análise detalhada de mapas de manchas criminais, dados estatísticos de produtividade, planilhas orçamentárias e de planejamento, bem como para a realização de videoconferências institucionais. Ademais, a opção por televisor de grande porte em detrimento do uso de projetores multimídia (data-show) apresenta superioridade técnica e menor custo de manutenção do ciclo de vida útil, pois dispensa o escurecimento do recinto durante as reuniões (mantendo condições ideais de trabalho e anotações), elimina a necessidade de substituição periódica de lâmpadas de projeção de alto custo e oferece maior fidelidade e resolução na exibição de detalhes gráficos essenciais à tomada de decisão estratégica;

2.4.6. Aparelhos de ar-condicionado: substituição dos equipamentos patrimoniados sob os nºs 215014646, 215028469 e 215028472, atualmente inservíveis e sem viabilidade técnica/econômica de recuperação;

2.4.7. Armários para vestiário: substituição dos móveis patrimoniados sob os nºs 218008463, 218008461, 218008462, 218008459, 206068766, 213059003, 218008481, 218008482, 218008483, 218008484, 209077243, 209077279, 218008470, 218008479, 218008475 e 218008460, os quais apresentam severo comprometimento estrutural nos alojamentos de Oficiais e Praças Femininas;

2.4.8. Estantes desmontáveis: substituição dos bens patrimoniados sob os nºs 215013199, 215013200, 215013202, 215013203, 215013204, 215013205, 215013206, 215013207, 215013208 e 215019827, localizados no depósito e na cozinha, atualmente deteriorados e inadequados para a guarda segura de materiais e mantimentos;

2.4.9. Kit de barras "W", anilhas de 20 kg e esteira ergométrica: adequação e modernização da estrutura de Treinamento Físico Policial-Militar da Sede, assegurando a higidez física do efetivo e o preparo contínuo;

2.4.10. Caixa de som amplificada: suporte sonorizado para instruções corporativas, solenidades institucionais e atividades de treinamento físico.

2.5. 1ª Companhia PM : os materiais destinados possuem as seguintes finalidades:

2.5.1. Processador de alimentos: otimização do preparo diário das refeições no rancho da Subunidade;

2.5.2. Forno micro-ondas: apoio logístico à alimentação do efetivo em serviço de turno/plantão;

2.5.3. Anilhas de 20 kg: aparelhamento da estrutura de Treinamento Físico Policial-Militar;

2.5.4. Caixa de som amplificada: apoio às atividades de instrução, briefings operacionais e solenidades;

2.5.5. Rechaud: conservação e manutenção da temperatura adequada das refeições servidas diariamente ao efetivo policial.

2.6. 2ª Companhia PM (Sede), 1º Pelotão PM e 1º Grupo PM: os materiais destinados possuem as seguintes finalidades:

2.6.1. Televisores de 43 polegadas: substituição dos bens patrimoniados sob os nºs 218000200 e 218000201, descarregados por inservibilidade, além da equipagem da nova sede do 1º Pel PM;

2.6.2. Camas beliche: ampliação da capacidade operacional e adequação ergonômica dos alojamentos da Sede da 2ª Cia PM e do 1º GP PM;

2.6.3. Refrigeradores domésticos: equipagem da copa/rancho da Sede da 2ª Cia PM e substituição do refrigerador patrimoniado sob o nº 209078288 (1º Pel PM), que se encontra inoperante/antieconômico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
25º BPM/M - Sede do Batalhão	2º Sgt PM 128658-7 Mônica di Cesar Sifuentes
25º BPM/M 2ª Cia Pm - 1º Pel PM - 1º Gp PM	Cb PM 129607-8 Clayton Rodrigues de Jesus
25° BPM/M - 1ª Cia PM	Cb PM 134640-7 Leandro Alves de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação compreende o fornecimento de materiais permanentes destinados à Sede do 25º BPM/M e às suas Subunidades (1ª Cia PM, 2ª Cia PM, 1º Pel PM e 1º GP PM), visando atender às necessidades administrativas, operacionais, de alojamento, alimentação, instrução e preparo físico, nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem uso anterior em exibições ou testes, entregues em perfeitas condições de funcionamento e embalagem original, em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia, eficiência e desempenho exigidos pela Administração.

4.3. A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, responsabilizando-se integralmente pelos custos e execução de transporte, carga, descarga, frete e demais procedimentos logísticos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4. Os materiais deverão ser entregues e descarregados na **Sede do 25º BPM/M – Rua Taquaral, nº 28, Jardim Itapecerica, Itapecerica da Serra /SP – CEP 06853-400:**

4.5. Para os materiais que demandarem montagem, fixação, estruturação ou configuração inicial, as obrigações específicas serão detalhadas no Termo de Referência. A contratada deverá fornecer manuais de instrução e operação em língua portuguesa, cabendo à Administração realizar os procedimentos necessários à sua instalação definitiva quando esta não for expressamente atribuída como encargo da contratada.

4.6. O objeto contratado deverá ser fornecido diretamente pela contratada, sendo vedada a subcontratação total do fornecimento. A subcontratação parcial somente será admitida se houver previsão expressa no Edital e no Termo de Referência, mantida a responsabilidade integral da contratada perante a Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Para fins de verificação de conformidade do objeto ofertado na fase de julgamento (conforme art. 41, II, e art. 42 da Lei nº 14.133/2021), a Administração poderá exigir do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de prospectos, catálogos técnicos, fichas descritivas, manuais ou amostras/prova de conceito antes da homologação do certame.

4.8. Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às normas técnicas vigentes emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às certificações e regulamentações dos órgãos do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), do Ministério do Trabalho e Emprego (normas ergonômicas) e de vigilância sanitária, no que couber.

4.9. Os materiais entregues que apresentarem avarias, defeitos de fabricação, vícios redibitórios, desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou inadequação ao uso deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, às suas exclusivas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, de durabilidade, manutenção, logística e adequação às atividades desenvolvidas pelo 25º BPM/M e suas Subunidades.

5.2. A pesquisa realizada demonstrou que os equipamentos permanentes objeto da contratação são bens disponíveis e amplamente comercializados no mercado nacional, havendo diversidade de fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas. Foram identificadas opções de mercado para os diferentes grupos de equipamentos, tais como eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos destinados à alimentação, utensílios e equipamentos para treinamento físico, permitindo a especificação dos bens com características compatíveis com a necessidade institucional, sem direcionamento a marcas ou modelos específicos.

5.3. Para a definição da solução, foram consideradas, conforme aplicável, referências de contratações similares realizadas pela Administração Pública, preços praticados no mercado, informações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços, atas de registro de preços, catálogos de fabricantes e fornecedores e demais fontes disponíveis para aferição da existência e das características dos bens.

5.4. A análise das alternativas disponíveis indicou que a solução mais adequada consiste na **aquisição definitiva dos equipamentos**, novos e de primeiro uso, mediante procedimento licitatório, uma vez que se trata de bens de utilização contínua e de interesse permanente da Administração, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, de alojamento, alimentação, instrução e treinamento físico das instalações do 25º BPM/M e de suas Subunidades.

5.5. Na definição da solução, foram consideradas alternativas como a aquisição, a locação e o comodato dos equipamentos. A locação não se mostrou adequada às características da demanda, tendo em vista que os bens serão utilizados de forma contínua e por período prolongado, tornando a contratação de uso continuado menos vantajosa em comparação com a incorporação definitiva dos equipamentos ao patrimônio público. Além disso, a locação poderia gerar custos recorrentes e limitar a autonomia da Administração quanto ao remanejamento e à utilização dos bens entre as Subunidades.

5.6. Quanto ao comodato, embora não implique, em regra, desembolso pela aquisição dos bens, sua adoção não se mostra como solução adequada para o atendimento permanente da necessidade, em razão da dependência em relação à disponibilidade e às condições estabelecidas pelo cedente, bem como da ausência de garantia de continuidade, padronização e disponibilidade dos equipamentos durante todo o período de utilização.

5.7. A aquisição definitiva apresenta, portanto, maior aderência às necessidades da Administração, por possibilitar a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, assegurar maior autonomia para sua utilização e remanejamento, permitir o planejamento das ações de manutenção e substituição e proporcionar disponibilidade permanente dos bens para atendimento das atividades institucionais.

5.8. Ressalta-se, ainda, que parte dos equipamentos atualmente disponíveis nas instalações do 25º BPM/M e de suas Subunidades apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, obsolescência, perda de funcionalidade ou inadequação às necessidades atuais, circunstâncias que comprometem sua utilização regular e justificam a recomposição e modernização do patrimônio. Quando caracterizada a impossibilidade ou a inviabilidade de recuperação, os bens deverão receber a destinação patrimonial cabível, observadas as normas aplicáveis.

5.9. Considerando que os equipamentos pretendidos possuem características usuais de mercado, com especificações objetivamente definíveis e ampla oferta por fornecedores, mostra-se adequada a adoção do **Pregão, em sua forma eletrônica**, observados os requisitos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento pelo **menor preço por item** mostra-se compatível com a natureza da contratação, possibilitando a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos integralmente os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

5.10. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição definitiva dos equipamentos permanentes**, mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, constitui a solução mais adequada às necessidades do 25º BPM/M e de suas Subunidades, por apresentar compatibilidade técnica e operacional, disponibilidade no mercado, possibilidade de ampla competitividade e adequada relação entre custo e benefício, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes destinados à Sede do 25º BPM/M, 1ª Cia PM, 2ª Cia PM, 1º Pel PM e 1º GP PM, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, visando à substituição de bens permanentes inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, bem como à adequação e complementação da infraestrutura das Subunidades.

6.2. A contratação contempla o fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de academia e demais materiais permanentes necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais, de instrução, alimentação, alojamento e preparo físico desenvolvidas no âmbito do 25º BPM/M.

6.3. A solução adotada prevê o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos que demandarem tais serviços, garantindo plenas condições de utilização pela Administração.

6.4. A aquisição dos materiais permitirá:

6.4.1. a substituição de bens deteriorados ou sem condições adequadas de uso;

6.4.2. a melhoria das condições de trabalho e habitabilidade dos policiais militares;

6.4.3. a adequação dos alojamentos, salas administrativas, salas de instrução, academias e ranchos;

6.4.4. o suporte adequado às atividades operacionais e administrativas;

6.5.5. a melhoria das condições ergonômicas, organizacionais e estruturais das Subunidades.

6.5. A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando que os materiais pretendidos possuem natureza de utilização contínua e duradoura, sendo a aquisição direta mais vantajosa para a Administração do que soluções alternativas, tais como locação ou comodato.

6.6. A contratação será executada em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo os materiais ser entregues no endereço previamente definido pela Administração, conforme distribuição contemplada neste Estudo Técnico Preliminar.

6.7. Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades institucionais identificadas, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, adequação da infraestrutura das Subunidades e melhores condições para o desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito do 25º BPM/M.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a estimativa de quantidades dos materiais permanentes a serem adquiridos, conforme levantamento realizado pela Unidade, considerando as necessidades operacionais, substituição de equipamentos inservíveis e adequação das instalações:

Item	Cód. Gov	Cód. BEC	Natureza de Despesa	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	601705	6382088	44905234	5	Unid	Televisão Smart TV LED 43” UHD 4K
2	219495	6013384	44905234	2	Unid	Processador de alimentos multiprocessador doméstico
3	314684	5857120	44905232	6	Unid	Cama beliche em aço tubular
4	621444	6363741	44905234	2	Unid	Refrigerador duplex frost free 340 litros
5	617703	5722772	44905232	10	Unid	Poltrona giratória espaldar alto
6	611856	6099670	44905234	1	Unid	Televisão Smart TV 75” UHD 4K
7	613924	6326340	44905234	1	Unid	Forno micro-ondas 32 litros
8	486179	4103947	44905232	16	Unid	Armário vestiário em aço com 2 vãos

9	633547	6491944	44905232	10	Unid	Estante desmontável de aço com 6 prateleiras
10	6329829	600223	44905233	1	Kit	Kit com 5 barras em aço carbono
11	439834	6480535	44905233	20	Unid	Anilha em ferro fundido 20 kg
12	632616	6536824	44905234	2	Unid	Caixa de som amplificada tipo torre
13	473232	3690857	44905234	1	Unid	Rechaud retangular em aço inox
14	373980	5125219	44905233	1	Unid	Esteira ergométrica profissional
15	311158	6543235	44905234	3	Unid	Aparelho condicionador de ar split 18.000 BTU/h

7.2. As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda apresentada pelas Subunidades e setores administrativos, visando garantir condições adequadas de funcionamento, apoio operacional, reposição de materiais inservíveis e melhoria da infraestrutura da Unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 115.154,42

8.1. O valor previsto para esta aquisição é aproximadamente R$ 115.154,42 (cento e quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, V, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação será dividida em itens individuais (parcelamento do objeto por item), visando ampliar a competitividade do certame e assegurar o menor preço por bem.

9.2. Contudo, quanto à execução do fornecimento, avaliou-se a inviabilidade do parcelamento das remessas de entrega, definindo-se pela obrigatoriedade de entrega em remessa única integral para cada item registrado.

9.3. Embora os bens possuam natureza divisível, a entrega em remessa única por fornecedor, diretamente na Sede do 25º BPM/M para posterior distribuição logisticamente planejada às Subunidades (1ª Cia PM, 2ª Cia PM, 1º Pel PM e 1º GP PM), mostra-se mais vantajosa sob os aspectos logístico, operacional e econômico.

9.4. A adoção de entregas fracionadas/parceladas ao longo do tempo acarretaria:

9.4.1. Elevação de Custos Indiretos: Aumento exponencial dos custos administrativos de fiscalização e conferência patrimonial repetida;

9.4.2. Prejuízo Operacional: Atraso na substituição de materiais inservíveis e no pleno emprego das instalações e alojamentos do Batalhão;

9.4.3. Risco de Descontinuidade: Fragmentação do controle de estoque e risco de desabastecimento das frações destacadas.

9.5. A entrega integral e simultânea possibilita o correto tombamento patrimonial, emissão do Termo de Recebimento Definitivo em lote único e otimização da distribuição às Subunidades, garantindo maior eficiência administrativa e pleno atendimento do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Após análise da necessidade administrativa e do objeto pretendido, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à sua execução.

10.2. Os materiais permanentes objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza autônoma e independem de outras contratações específicas para sua utilização, instalação ou funcionamento, podendo ser empregados imediatamente após o recebimento pela Administração.

10.3. Ressalta-se apenas que alguns itens poderão demandar procedimentos administrativos internos de tombamento patrimonial e distribuição às Subunidades contempladas, não configurando, contudo, dependência de contratação adicional para plena execução do objeto.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outros processos licitatórios ou contratações acessórias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais da Unidade, visando garantir condições adequadas de funcionamento das atividades operacionais, administrativas e de apoio.

11.2. A aquisição dos materiais permanentes decorre da necessidade de reposição de equipamentos inservíveis, melhoria da infraestrutura dos setores e adequação das instalações utilizadas pelos policiais militares e servidores, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

11.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas apresentadas pelas Subunidades e setores administrativos, observando critérios de necessidade, economicidade e adequação operacional.

11.4. Ressalta-se que a presente demanda encontra-se prevista no planejamento anual de contratações da Administração, por meio dos seguintes Documentos de Formalização de Demanda (DFD):

11.4.1. DFD nº 121/2025 – Aquisição de equipamentos de ginástica;

11.4.2. DFD nº 131/2025 – Aquisição de mobiliários, armários e estantes;

11.4.3. DFD nº 117/2025 – Aquisição de equipamentos ar condicionado, fonografos, radios e televisores e equipamentos para refrigeração;

11.4.4. DFD nº 253/2026 - Aquisição de equipamentos para cozinhar, assar e servir

11.5. Dessa forma, verifica-se que a contratação está em consonância com o planejamento institucional e com os objetivos de modernização, reaparelhamento e manutenção da infraestrutura da Unidade, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa proporcionar melhorias nas condições estruturais, operacionais e administrativas da Unidade e Subunidades contempladas, garantindo maior eficiência na execução das atividades institucionais e melhores condições de trabalho aos policiais militares e servidores.

12.2. Entre os principais benefícios esperados com a aquisição dos materiais permanentes, destacam-se:

12.2.1. Substituição de equipamentos e mobiliários inservíveis ou desgastados pelo uso contínuo;

12.2.2. Melhoria das condições de acomodação, conforto e ergonomia dos ambientes administrativos e operacionais;

12.2.3. Fortalecimento da infraestrutura das dependências utilizadas pelo efetivo policial;

12.2.4. Adequação dos espaços destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Unidade;

12.2.5. Melhoria das condições de armazenamento, organização e conservação de materiais e equipamentos;

12.2.6. Apoio às atividades de treinamento físico e condicionamento do efetivo, por meio da aquisição de equipamentos de ginástica;

12.2.7. Maior eficiência e funcionalidade dos ambientes de apoio, alojamentos e áreas administrativas;

12.2.8. Redução de custos com manutenção corretiva de equipamentos antigos ou deteriorados;

12.2.9. Modernização da estrutura física e operacional da Unidade e Subunidades contempladas.

12.3. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais identificadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada execução da contratação e posterior recebimento do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas prévias e concomitantes:

13.1.1. Elaboração do Termo de Referência: Detalhamento completo das especificações técnicas, garantias e condições de fornecimento dos materiais permanentes;

13.1.2. Designação da Equipe de Recebimento: Nomeação formal da Comissão ou do Fiscal do Contrato encarregado do acompanhamento, conferência e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

13.1.3. Preparação Logística: Organização prévia dos locais de descarga e armazenamento temporário nas dependências do Batalhão;

13.1.4. Procedimento Patrimonial: Cadastro, tombamento e emplaquetamento patrimonial dos bens no sistema do Estado logo após o aceite definitivo;

13.1.5. Distribuição Interna: Planejamento do transporte e instalação dos materiais destinados à Sede do 25º BPM/M e às Subunidades (1ª Cia PM e 2ª Cia PM/1º Pel/1º GP).

13.2. Ressalta-se que não serão necessárias adequações estruturais, obras prediais ou contratações complementares para a imediata utilização e entrada em operação dos materiais permanentes pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, a contratada deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. observância à legislação ambiental, trabalhista e social vigente, vedada a utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo na cadeia produtiva;

14.1.2. adoção, sempre que possível, de processos de fabricação que reduzam a geração de resíduos e impactos ambientais;

14.1.3. utilização, preferencialmente, de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais provenientes de manejo sustentável;

14.1.4. fornecimento de produtos com eficiência energética e maior durabilidade, quando aplicável ao objeto contratado;

14.1.5. destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante transporte, entrega, montagem ou instalação dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Após a análise detalhada das necessidades apresentadas, dos custos estimados e dos meios logísticos disponíveis, conclui-se formalmente que a presente contratação é **plenamente viável, razoável e oportuna** sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

15.2. A aquisição dos materiais permanentes atenderá com exatidão às demandas da Sede do 25º BPM/M e das Subunidades contempladas (1ª Cia PM, 2ª Cia PM, 1º Pel PM e 1º GP PM), possibilitando a substituição de bens inservíveis, a melhoria da infraestrutura predial e a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, alojamento e condicionamento físico.

15.3. Verificou-se a ampla disponibilidade dos materiais no mercado fornecedor, bem como o perfeito alinhamento da demanda ao planejamento anual da Unidade, estando devidamente amparada pelos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs nº 121/2025, 131/2025, 117/2025 e 253/2026).

15.4. Diante do exposto, declara-se a **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com o encaminhamento do ETP para aprovação da Autoridade Competente e elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MONICA DI CESAR SIFUENTES

2º Sgt PM - Requisitante

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 12:15:46.

ITALO FEITOZA HATTORI

1º Ten PM - Resp p/ Requisição

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 14:48:53.